



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>**DESPACHO N° 0345777****SEI 04652.2021-5****INEXIGIBILIDADE N° 27/2021****Exmo. Senhor Presidente,**

1. Trata-se de procedimento administrativo com vistas a autorizar a participação da servidora Helena Batista Cadidé, no curso **“Conformidade de Registro de Gestão e Estudos de Casos Práticos na Administração Pública”**, na modalidade **à distância**, a realizar-se no período de 13/12/2021 a 16/12/2021.
2. A Seção de Planejamento e Treinamento/CED informa que: **a)** A capacitação requerida pode ser considerada como de interesse da Justiça Eleitoral, necessária ao cumprimento da missão institucional do TRE-MT (art. 3º); **b)** A modalidade do curso (a distância), é apropriada ao período de afastamento social pelo qual passa o país, e também diminui o custo da participação da servidora (diárias e passagens); **c)** A capacitação é apropriada tanto ao cargo, quanto às atividades que a servidora exerce na unidade; **d)** A instituição promotora possui especialização e idoneidade reconhecidas e comprovadas pelas certidões em anexo.
3. Ressalta que *“O PAC 2021 (SEI nº 01645.2021-0), muito embora não tenha previsto o tema específico, merece ser reinterpretado por conta das condições excepcionais da pandemia de COVID-19, para permitir que a presente qualificação seja possível de forma excepcional, bem como em razão do valor pouco expressivo”*.
4. A Coordenadoria Orçamentária Financeira informou que há disponibilidade orçamentária para atender a demanda e que *“a despesa foi prevista na proposta orçamentária 2021”*, comprometendo o valor (doc. 0344400).
1. A análise jurídica constante do Parecer nº 563/2021-ASJUR (doc. 0343844) assentou que *“Tem-se, assim, como caracterizada a natureza singular da prestação, emergindo a possibilidade jurídica de contratação direta capitulada no artigo 25, inciso II c/c o art. 13, inciso VI, da Lei nº 8666/1993”*.
5. Por tudo que consta neste processado, ao entender demonstrada a necessidade da contratação, e tendo por sustentação a competência delegada pela Portaria TRE-MT nº 117/2018, autorizo as seguintes providências, **condicionadas** à ratificação presidencial:

a) a participação da servidora **Helena Batista Cadidé** no evento denominado: "Conformidade de Registro de Gestão e Estudos de Casos Práticos na Administração Pública", na modalidade à distância, a realizar-se no período de 13/12/2021 a 16/12/2021.

b) a contratação direta da empresa One Cursos – Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação Ltda., CNPJ: 06.012.731/0001-33, nos termos do art. 25, II, c/c o art. 13, VI, da Lei nº 8.666/1993, com a consequente emissão de empenho e demais atos decorrentes desta decisão.

6. Por fim, e como medida subsequente e ante ao disposto no ar. 26 da Lei nº 8.666/93, submeto os autos à apreciação de Vossa Excelência, oportunidade em que pondero pela:

a) pela ratificação da situação de inexigibilidade de licitação para a contratação requerida, fundamentada no art. 25, II, c/c o art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93, com a determinação de publicação no DJE e Diário Oficial da União-DOU, como condição para a eficácia dos atos, conforme exigência do art. 26 do citado diploma legal.

b) encaminhamento direto à Secretaria de Administração e Orçamento para publicação, emissão das vias das notas de empenho e outros processamentos, condicionados à disponibilidade orçamentária, com posterior envio à Secretaria de Gestão de Pessoas/CED para as providências de estilo.

Cuiabá-MT, em 22 de novembro de 2021.

MAURO SÉRGIO RODRIGUES DIOGO

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **MAURO SERGIO RODRIGUES DIOGO, DIRETOR-GERAL**, em 22/11/2021, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link "[Verificador](#)" informando o código verificador **0345777** e o código CRC **5BEB03D6**.